

DECRETO Nº 61.328, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Extingue a Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira, da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá providência correlata

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Decreto nº 40.628, de 10 de janeiro de 1996, a então Secretaria de Economia e Planejamento ficou incumbida de promover a adoção dos procedimentos necessários à desativação da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira;

Considerando as transferências e extinções de unidades da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira efetuadas pelo Decreto nº 43.955, de 15 de abril de 1999; e

Considerando que, ao longo do tempo, os trabalhos que restaram a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira foram absorvidos por outras unidades da mesma Pasta,

Decreta:

Artigo 1º - Fica extinta a Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – o Decreto nº 37.243, de 18 de agosto de 1993;

II – o Decreto nº 40.628, de 10 de janeiro de 1996;

III – o artigo 4º do Decreto nº 43.955, de 15 de abril de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de junho de 2015.

DECRETO Nº 61.329, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.893.843,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de junho de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO	
51004	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP	
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	
	A PESSOAS FÍSICA	1 1.893.843,00
	TOTAL	1 1.893.843,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.244.2822.2313	REDE DE AÇÃO SOCIAL	1.893.843,00
		1 3 1.893.843,00
	TOTAL	1.893.843,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURIDICA	1		1.893.843,00
	T O T A L	1		1.893.843,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.811.4109.5131	CAMPEONATOS E PRÁTICAS DESPORTIVAS			
		1	3	393.843,00
27.812.4109.5117	ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS PORT. DEFI			
		1	3	500.000,00
27.813.4112.5124	VIVA A VIDA - LAZER É QUALIDADE DE VID			
		1	3	1.000.000,00
	T O T A L			1.893.843,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO	
	TOTAL	1 3 1.893.843,00
	JUNHO	473.460,00
	JULHO	236.730,00
	AGOSTO	236.730,00
	SETEMBRO	236.730,00
	OUTUBRO	236.730,00
	NOVEMBRO	236.730,00
	DEZEMBRO	236.733,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
41000				
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
T O T A L	1	3	1.893.843,00	
JUNHO			473.460,00	
JULHO			236.730,00	
AGOSTO			236.730,00	
SETEMBRO			236.730,00	
OUTUBRO			236.730,00	
NOVEMBRO			236.730,00	
DEZEMBRO			236.733,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
15646 9º 1º 2	1.893.843,00	1.893.843,00
TOTAL GERAL	1.893.843,00	0,00

DECRETO Nº 61.330, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 121.598.051,00 (Cento e vinte e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de junho de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ	
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP	
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 105.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	
	- P. JURÍDICA	1 60.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 10.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1	4 400.000,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
	RESGATADO	1 2.343.051,00
	TOTAL	1 72.848.051,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	
	- P. JURÍDICA	4 45.200.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4 2.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4 500.000,00
	TOTAL	4 47.700.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	
	- P. JURÍDICA	5 700.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 350.000,00
	TOTAL	5 1.050.000,00
	TOTAL GERAL	121.598.051,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	107.448.051,00
		1 2 105.000,00
		1 3 60.000.000,00
		4 3 45.000.000,00
		1 6 2.343.051,00

12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO	
	INST. ENSINO SU	100.000,00
		1 4 100.000,00

12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA	
	FÍSICA UNIV. FAC.P	12.200.000,00
		4 3 200.000,00
		1 4 10.000.000,00
		4 4 2.000.000,00

12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS	
	UNIV. E FAC. ESTA	1.650.000,00
		5 3 500.000,00
		1 4 300.000,00
		4 4 500.000,00
		5 4 350.000,00

12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO	
	CULT. SERV. COMUNI	200.000,00
		5 3 200.000,00
	TOTAL	121.598.051,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ		
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P. JURÍDICA	1	72.848.051,00
	TOTAL	1	72.848.051,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	TOTAL	4	47.700.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	TOTAL	5	1.050.000,00
	TOTAL GERAL		121.598.051,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA	
	FÍSICA UNIV. FAC.P	72.848.051,00
		1 3 72.848.051,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO	
	PESQ. UNIV. FAC. ES	48.750.000,00
		4 4 47.700.000,00
		5 4 1.050.000,00
	TOTAL	121.598.051,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
10061	UNIV.EST.PAUL.JÚLIO MESQUITA FILHO	
	-UNESP	
	TOTAL	1 2 105.000,00
	JUNHO	105.000,00
	TOTAL	1 4 10.400.000,00
	JUNHO	10.400.000,00
	TOTAL	1 6 2.343.051,00
	JUNHO	2.343.051,00
	TOTAL	4 3 45.200.000,00
	JUNHO	19.200.000,00
	JULHO	2.000.000,00
	AGOSTO	2.000.000,00
	SETEMBRO	10.000.000,00
	OUTUBRO	12.000.000,00
	TOTAL	5 3 700.000,00
	JUNHO	700.000,00
	TOTAL GERAL	58.748.051,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP			
TOTAL	1	3	12.848.051,00	
JUNHO			12.848.051,00	
TOTAL	4	4	45.200.000,00	
JUNHO			19.200.000,00	
JULHO			2.000.000,00	
AGOSTO			2.000.000,00	
SETEMBRO			10.000.000,00	
OUTUBRO			12.000.000,00	
TOTAL	5	4	700.000,00	
JUNHO			700.000,00	
TOTAL GERAL			58.748.051,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
15646 9º 1º 2	121.598.051,00	73.898.051,00
TOTAL GERAL	121.598.051,00	47.700.000,00

DECRETO Nº 61.331, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor as medidas necessárias visando a implementação do eSocial no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto federal nº 8.373, 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); e,

Considerando a edição da Resolução CG/ESOCIAL nº 1, de 20 de fevereiro de 2015, dispondo sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de propor medidas necessárias à implementação do eSocial, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado.

Artigo 2º - O Grupo do Trabalho de que trata este decreto será integrado pelos seguintes membros, que representem:

I – a Secretaria da Fazenda, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II - a Secretaria do Planejamento e Gestão;

III – a Secretaria da Educação;

IV – a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

V – a São Paulo Previdência – SPPREV;

VI – a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

§ 1º - Caberá ao Secretário da Fazenda designar os membros do Grupo de Trabalho, mediante a indicação dos Titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - O Grupo de Trabalho poderá convidar pessoas para participarem de suas reuniões e atividades, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a execução dos trabalhos.

Artigo 3º - Os Secretários da Fazenda e do Planejamento e Gestão, após concluídos os estudos, poderão, por meio de resolução conjunta, estabelecer procedimentos a serem adotados visando a implementação do eSocial.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus estudos e propostas, contados da data da sua constituição.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de junho de 2015.

Atos do Governador